



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.911/05**

Declara de utilidade Pública entidade e dá outras providências.

**SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA** – Prefeito Municipal de Amambai – MS,  
faço saber que em sessão ordinária realizada no dia 25.05.05 a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a “Associação de Pesquisa e  
Promoção Cultural de Amambai”, com sede à rua Gal Câmara, 1.225, nesta cidade,  
inscrita no CNPJ sob o nº 06.974.748/0001-71.

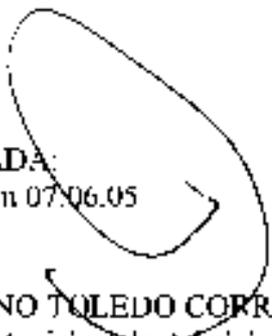
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2005.



**SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA**  
Prefeito Municipal



**REGISTRADA:**  
Publicada em 07.06.05

**CRISTINO TOLEDO CORRÊA**  
Secretário Municipal de Administração